

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O **VEREADOR**, Edson Agostinho de Castro Carneiro, vem muito respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica Municipal, da Resolução 022/90, bem como pelas demais disposições de direito atinentes à espécie, apresentar **PROJETO DE LEI** pelas seguintes razões:

A Declaração de Utilidade Pública Municipal da Agremiação Esportiva **Já Morreu Futebol Veterano** é um reconhecimento às atividades de companheirismo da diretoria da equipe.

Mariana é uma cidade carente de lazer e a prática esportiva é uma forma sadia de educar e proporcionar entretenimento à população. A equipe em evidência, não auferre lucros e tem como base principal, a reunião de companheiros para prática salutar do esporte.

O autor da proposta junta documentos hábeis e necessários para o que se propõe como : Registro no Cartório de Pessoas Jurídicas Competentes; Ata de Constituição, comprovando o lapso temporal exigido por Lei, qual seja, mais de 02(dois) anos; Relação de Conselheiros e Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 04.842.152/0001-92.

Diante do exposto, considerando perfeita a Documentação, o vereador subscritor da Proposta, solicita aos demais pares desta Casa de Leis, o apoio para a aprovação do referido Projeto.

Mariana, 25 de setembro de 2003.

Atenciosamente,



Edson Agostinho de Castro Carneiro
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 09 / Dezembro / 2003
Presidente
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Gabinete do Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Procedido Sob N.º 355
Em 18/12/03 11:00
Solves

PROJETO DE LEI N.º 355/2003

*Declara de Utilidade Pública JÁ MORREU FUTEBOL VETERANO e Dá
Outras Providências.*

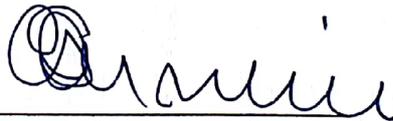
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA, por meio de seus legítimos representantes, aprova:

Art. 1.º - Fica declarado de utilidade pública municipal a Agremiação Esportiva **Já Morreu Futebol Veterano**.

Art.2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2003.



Edson Agostinho de Castro Carneiro
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO DE UNANIMIDADE

Em 29/ Dezembro 2003

Presidente

Secretário